



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N.º 04/2020, QUE REGULAMENTA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL REGIONAL DO SERTÃO CENTRAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE – SESA E O INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR – ISGH, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, NA FORMA E CONDIÇÕES A SEGUIR:

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado do Ceará, por intermédio da **SECRETARIA DA SAÚDE - SESA**, na qualidade de entidade supervisora, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede à Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, nesta urbe, neste ato representada pelo seu Secretário Executivo Administrativo Financeiro, **SR. CLÁUDIO VASCONCELOS FROTA**, brasileiro, casado, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 02238875190, órgão expedidor DETRAN/CE, inscrito no CPF sob o nº 141.028.033-00, residente e domiciliado em Fortaleza-CE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o **INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR - ISGH**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.268.526/0001-70, com Estatuto Social arquivado no 3º Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Fortaleza, sob a Averbação nº 5037862, de 17 de setembro de 2019, com sede nesta capital à Rua Socorro Gomes, nº 190, Guajeru, CEP 60.843-070, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente, **DR. FLÁVIO CLEMENTE DEULEFEU**, brasileiro, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 2015088193-7, órgão expedidor SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº 029.392.567-48, residente e domiciliado em Fortaleza-CE, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N.º 04/2020**, com a finalidade de regulamentar a execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no **HOSPITAL REGIONAL DO SERTÃO CENTRAL (HRSC)**, cujo uso fica permitido pelo período de vigência do presente contrato, tendo em vista os elementos contidos no **Processo Administrativo VIPROC nº 03831937/2020**, cadastrado na **Intenção de Gastos – IG (Pré-reserva) nº 1063022000**, com base nas **Deliberações do COGERF nº 128/2020**, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem sua fundamentação legal na Lei Federal nº 8.666/1993, notadamente em seu art. 65, inciso II, alíneas “b” e “d” c/c art. 8º, incisos I, IV e VII da Lei Estadual nº 12.781/1997, e alterações posteriores de ambas legislações, e, ainda na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, no Decreto Estadual nº 33.510, de 16 de março de 2020, na Portaria nº 2020/295 da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE em 20 de março de 2020, e nas demais legislações aplicáveis a matéria.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

O presente **Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n.º 04/2020 – HRCSC** nos termos da previsão contida na **Cláusula Décima Sexta – DA MODIFICAÇÃO** do instrumento contratual, tem por finalidade ampliação dos leitos e dos acréscimos de serviços primordiais ao atendimento dos paciente acometidos pelo COVID-19, sendo 30 leitos destinados a UTI COVID e 33 leitos destinados a CLINICA COVID, totalizando 63 leitos e a inclusão de cláusula de limites de gastos com pessoal em 70%, pelo período de Abril a Junho de 2020, para atendimento ao Plano de Contingência para resposta às emergências em Saúde Pública Novo Coronavírus (2019-nCov).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LIMITE DE GASTOS COM PESSOAL

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão em epígrafe, fica estabelecida a inclusão de cláusula estabelecendo limites e critérios para remuneração e vantagem de empregados e dirigentes do **CONTRATADO**, nos seguintes termos:

CLÁUSULA – DOS RECURSOS HUMANOS

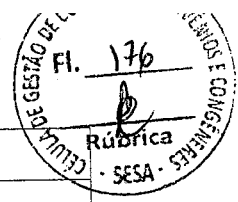
Os gastos com remuneração, encargos trabalhistas e vantagens de qualquer natureza dos dirigentes e empregados do **CONTRATADO** não poderão ultrapassar 70% (setenta por cento) das despesas de custeio previstas neste **CONTRATO DE GESTÃO**, salvo nos casos em que haja aprovação de Plano de Trabalho, em condições específicas, por parte do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA – REESTRUTURAÇÃO DA CAPACIDADE OPERACIONAL

Pelo presente, fica definida a reestruturação da capacidade operacional da unidade, com a implantação de leitos Clínicos e de UTIs, exclusivos para o atendimento a pacientes com diagnóstico ou com suspeita de COVID-19, através da substituição de leitos já existentes na unidade, alterando-se, dessa forma, o item 2.2. **CAPACIDADE OPERACIONAL – INTERNAÇÃO HOSPITALAR** do Anexo I – Descrição dos Serviços do Contrato de Gestão, conforme detalhamento na tabela a seguir:

CAPACIDADE OPERACIONAL – INTERNAÇÃO HOSPITALAR

INTERNAÇÃO HOSPITALAR- ENFERMARIAS	
CLINICA MÉDICA	29 LEITOS
CLINICA OBSTÉTRICA	21 LEITOS
CLINICA OBSTÉTRICA COVID	04 LEITOS
CLINICA OBSTÉTRICA PARTO NORMAL	05 LEITOS



UCE ADULTO	14 LEITOS
CLINICA CIRURGICA	17 LEITOS
AVC AGUDO	10 LEITOS
AVC SUBAGUDO	10 LEITOS
CLINICA TRAUMATO-ORTOPEDIA	12 LEITOS
CLINICA COVID	29 LEITOS
INTERNAÇÃO HOSPITALAR- UNIDADE CUIDADOS INTERMEDIÁRIOS	
UCI NEONATAL	20 LEITOS
INTERNAÇÃO HOSPITALAR- UNIDADE DE TRATAMENTO INTENSIVO	
UTI ADULTO	20 LEITOS
UTI COVID	30 LEITOS
UTI NEO	10 LEITOS
BLOCO CIRÚRGICO	
CENTRO CIRÚRGICO GERAL	03 SALAS
CENTRO CIRÚRGICO - OBSTETRICO	02 SALAS
SR (LEITOS DE PÓS OPERATORIO)	14 LEITOS

ATENDIMENTO AMBULATORIAL

AMBULATÓRIO	
CONSULTÓRIO	03 CONSULTÓRIOS
SALA DE PROCEDIMENTOS	01 SALA

CLÁUSULA QUINTA – ALTERAÇÃO TEMPORÁRIA DA SISTEMÁTICA DE PAGAMENTO E SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO

Pelo presente, altera-se temporariamente, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de 01 de abril de 2020 a 30 de junho de 2020, os ANEXOS II e III – Sistemática de Pagamento e Sistemática de Avaliação, respectivamente, do Contrato de Gestão n.º 04/2020, independente de transcrição.

Parágrafo Primeiro – O cronograma de repasses do Contrato de Gestão permanece inalterado, em conformidade com o disposto na **Cláusula Quinta – DOS RECURSOS FINANCEIROS** do presente Termo Aditivo.

Parágrafo Segundo – Fica suspenso a Sistemática de Avaliação definida no ANEXO III do Contrato de Gestão n.º 04/2020, para cálculo dos percentuais dos repasses, em conformidade com a situação de força maior que ora se impõe, e, ainda, da modificação da capacidade instalada da

Unidade hospitalar **HOSPITAL REGIONAL DO SERTÃO CENTRAL - HRSC**, de acordo com os termos da Portaria n.º 2020/295 – SESA, ficando desde já estabelecida a necessidade de avaliação posterior das quantidades de atividades assistenciais realizadas no período, e seus reflexos econômicos financeiros.



Parágrafo Terceiro – Em conformidade com o disposto no **Parágrafo Terceiro da Cláusula Nona – DA FISCALIZAÇÃO, DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS** do Contrato de Gestão N.º 04/2020, os critérios para avaliação da Comissão de Avaliação, durante o trimestre compreendido entre os meses de abril a junho de 2020, ficarão suspensos para o atendimento ao **Plano Estadual de Contingência**, independente de transcrição.

Parágrafo Quarto – O **CONTRATADO** deverá incluir nos demonstrativos de produção mensal da Unidade Hospitalar os dados referentes ao atendimento de pacientes portadores da COVID-19, e realizar, em até 24 horas, notificação imediata à **CONTRATANTE** dos casos suspeitos de infecção por 2019-nCoV, em obediência aos termos do **Plano Estadual de Contingência**.

Parágrafo Quinto – De acordo com os critérios de conveniência e oportunidade, para satisfação do interesse público, a presente medida poderá ser prorrogada pela **CONTRATANTE**, caso perdure a necessidade das ações de enfrentamento ao COVID-19.

Parágrafo Sexto – Cessada a Situação de Emergência decretada pelo Governo do Estado do Ceará, as ações e serviços desenvolvidos pelo **CONTRATADO** retornam ao *status quo ante*, devendo ser obedecidos os parâmetros, metas e indicadores estabelecidos no **ANEXO III – SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO** do Contrato de Gestão n.º 04/2020.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Pelo presente **Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n.º 04/2020**, promove-se a recomposição dos valores originalmente avençados, com acréscimo do valor no montante global de **R\$ 10.245.457,77 (dez milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e setenta e sete centavos)**, que será repassado pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO** em 03 (três) parcelas mensais.

Parágrafo Primeiro – Fica alterada a programação financeira relativa à liberação dos recursos, de acordo com o disposto no **ANEXO ÚNICO – PROGRAMA DE TRABALHO** do presente Termo Aditivo, e conforme detalhamento a seguir:

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS FINANCEIROS



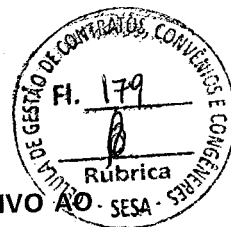
Nº PARCELAS	PERÍODO	VALOR CONTRATO INICIAL	VALOR 1º TERMO ADITIVO	VALOR FINAL DA PARCELA
1ª	JAN/20	R\$ 8.306.243,00	R\$	R\$ 8.306.243,00
2ª	FEV/20	R\$ 8.306.243,00	R\$	R\$ 8.306.243,00
3ª	MAR/20	R\$ 8.306.243,00	R\$	R\$ 8.306.243,00
4ª	ABR/20	R\$ 8.306.243,00	R\$ 3.415.152,59	R\$ 11.721.395,59
5ª	MAI/20	R\$ 8.306.243,00	R\$ 3.415.152,59	R\$ 11.721.395,59
6ª	JUN/20	R\$ 8.306.243,00	R\$ 3.415.152,59	R\$ 11.721.395,59
7ª	JUL/20	R\$ 8.306.243,00	R\$	R\$ 8.306.243,00
8ª	AGO/20	R\$ 8.306.243,00	R\$	R\$ 8.306.243,00
9ª	SET/20	R\$ 8.306.243,00	R\$	R\$ 8.306.243,00
10ª	OUT/20	R\$ 8.306.243,00	R\$	R\$ 8.306.243,00
11ª	NOV/20	R\$ 8.306.243,00	R\$	R\$ 8.306.243,00
12ª	DEZ/20	R\$ 8.306.243,00	R\$	R\$ 8.306.243,00
13ª	JAN/21	R\$ 8.306.243,00	R\$	R\$ 8.306.243,00
14ª	FEV/21	R\$ 8.306.243,00	R\$	R\$ 8.306.243,00
15ª	MAR/21	R\$ 8.306.242,96	R\$	R\$ 8.306.242,96
TOTAL		R\$ 124.593.644,96	R\$ 10.245.457,77	R\$ 134.839.102,73

Parágrafo Segundo - As despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO** correrão por conta das seguintes Classificações Orçamentárias:

- Classificação Orçamentária n.º 24200154.10.302.631.21001.09.335039.69100.1** – Contrato de Gestão com a Organização Social de Saúde – Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH.

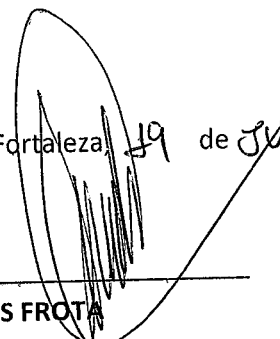
CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no **Contrato de Gestão n.º 04/2020** não modificadas por este **TERMO ADITIVO**.

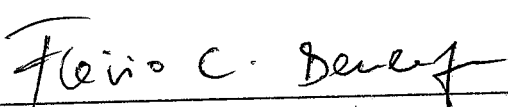


E, por estarem assim justas e acordadas, firmam, as partes, o presente **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N.º 04/2020** em 03 (três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito e que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Fortaleza, 19 de JUNHO de 2020.

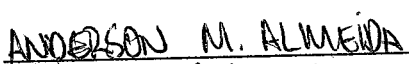


CLÁUDIO VASCONCELOS FROTA
Secretário Executivo Administrativo Financeiro
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – SESA

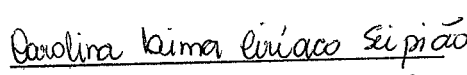


FLÁVIO CLEMENTE DEULEFEU
Diretor-Presidente
INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR – ISGH

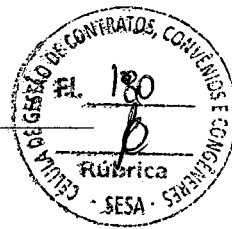
TESTEMUNHAS:



CPF N.º: 015.644.293-00



CPF N.º: 975.259-363-15



ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO
(Planilhas Padronizadas pelo Grupo Técnico de Contas – GTC)

O Programa de Trabalho é composto de planilhas que contemplam o plano de trabalho, o quadro de pessoal, custeio, detalhamento das despesas operacionais, investimento, cronograma de desembolso, avaliação, indicadores e itens de despesas, com os respectivos valores de custeio e as ações necessárias para se obter o resultado final, com referência ao prazo do **CONTRATO DE GESTÃO**.

Os recursos financeiros projetados no Plano de Trabalho estão estimados em função dos fundamentos do presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO**.

ANEXO I – Plano de Trabalho

ANEXO II – Quadro de Pessoal, Salários e Encargos Sociais

ANEXO III – Custeio – Insumos

ANEXO IV – Detalhamento do Custeio – Insumos

ANEXO V – Investimento

ANEXO VI – Cronograma de Desembolso

ANEXO VII – Sistemática de Avaliação

ANEXO VIII – Quadro de Indicadores

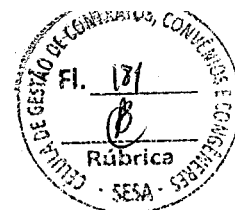
ANEXO IX – Itens de Despesas

1º ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO 2020/2021 - UNIDADE HOSPITAL REGIONAL DO SERTÃO CENTRAL

PERÍODO: ABRIL/2020 A JUNHO/2020

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO

ANEXO I – PLANO DE TRABALHO												
AÇÕES	META	PERÍODO DE EXECUÇÃO DA META	ATIVIDADE	RESULTADO	PRODUTO	PESSOAL		CUSTEIO		INVESTIMENTO		TOTAL
						Custo Mensal	Custo total	Custo Mensal	Custo total	Custo Mensal	Custo total	
AÇÃO POR UNIDADE ASSISTENCIAL	Nº de Saídas por Unidade Assistencial	Abr/20 a Jun/20	Internação Hospitalar	600 saídas / mês	9.000 saídas / período	R\$ 2.747.291,06	R\$ 8.241.873,19	R\$ 667.861,53	R\$ 2.003.584,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.245.457,77
	Média de Permanência			Tempo médio de permanência ≤ 10 dias	Tempo médio de permanência ≤ 10 dias							
TOTAL						R\$ 2.747.291,06	R\$ 8.241.873,19	R\$ 667.861,53	R\$ 2.003.584,58	R\$ -	R\$ -	R\$ 10.245.457,77



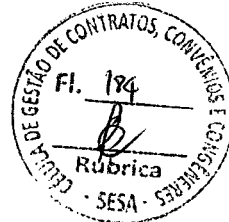


1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020 - O DE GESTÃO 2020/2021 - UNIDADE HOSPITAL REGIONAL DO SERTÃO CENTRAL

PERÍODO: ABRIL/2020 A JUNHO/2020

ANEXO II - PLANTÕES - PROFISSIONAIS - CLÍNICA COVID

ARGO/PLANTÕES	QUANTIDADE DE PLANTÕES CLÍNICA COVID	Nº MESES	VALOR Diferença PLANTÃO CLÍNICA	TOTAL MENSAL	INSS Patronal (m = III x)	INSS (SAT) (n = II x)	INSS Terceiros (o = III x)	PIS (p = III x 8%)	FGTS (q = III x 8%)	TOTAL ENC MENSAL (IV = j + k + l + m + n)	ENCARGOS MENSAL (X = III x 12,15%)	13º SALÁRIO + encargos (Y = (9,08% COM))	TOTAL PROV. MENSAL (VII = V + X + Y + Z)	MENSAL (VIII = III + IV + V + VII)	CUSTO TOTAL (IX = VII x II)	PARTIC %
SUBTOTAL	0	3		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00%
SUBTOTAL	0	3		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00%
TECNICOS de ENFERMAGEM																
DIURNO - 12 HORAS	319	3	R\$ 103,46	R\$ 33.009,74	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.640,30	R\$ 3.986,73	R\$ 2.996,74	R\$ 6.983,49	R\$ 42.637,53	R\$ 127.912,60	7,56%
NOTURNO - 12 HORAS	261	3	R\$ 124,21	R\$ 32.418,81	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.593,50	R\$ 3.925,92	R\$ 2.945,63	R\$ 6.865,55	R\$ 41.881,86	R\$ 125.645,58	7,42%
NO - 12 HORAS	116	3	R\$ 129,72	R\$ 15.047,52	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.203,80	R\$ 1.822,25	R\$ 1.366,31	R\$ 3.188,57	R\$ 19.439,89	R\$ 58.319,67	3,45%
URNO - 12 HORAS	174	3	R\$ 159,32	R\$ 27.771,68	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.317,73	R\$ 3.527,10	R\$ 2.517,13	R\$ 5.874,22	R\$ 35.813,64	R\$ 107.440,92	6,35%
SUBTOTAL	870			R\$ 108.191,75	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 8.655,34	R\$ 13.102,02	R\$ 9.823,81	R\$ 22.925,83	R\$ 139.771,92	R\$ 419.318,77	24,76%
ENFERMAGEM																
DIURNO - 12 HORAS	127,6	3	R\$ 195,24	R\$ 25.040,22	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.003,22	R\$ 3.082,37	R\$ 2.273,65	R\$ 5.306,02	R\$ 32.348,47	R\$ 97.048,40	5,73%
NOTURNO - 12 HORAS	104,4	3	R\$ 235,48	R\$ 24.584,11	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.966,73	R\$ 2.977,14	R\$ 2.232,24	R\$ 5.209,37	R\$ 31.760,21	R\$ 95.280,64	5,65%
NO - 12 HORAS	46,4	3	R\$ 276,05	R\$ 12.806,72	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.024,70	R\$ 1.551,14	R\$ 1.163,03	R\$ 2.714,17	R\$ 16.547,59	R\$ 48.642,76	2,99%
URNO - 12 HORAS	69,6	3	R\$ 318,52	R\$ 22.168,99	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.775,52	R\$ 2.684,66	R\$ 2.012,94	R\$ 4.697,61	R\$ 28.640,12	R\$ 85.920,36	5,08%
SUBTOTAL	348			R\$ 84.602,05	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.768,16	R\$ 10.245,11	R\$ 7.683,87	R\$ 17.927,17	R\$ 109.297,39	R\$ 327.892,16	19,37%
FISIOTERAPEUTA																
DIURNO - 12 HORAS	63,8	3	R\$ 295,10	R\$ 18.827,38	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.506,19	R\$ 2.280,00	R\$ 1.709,53	R\$ 3.989,52	R\$ 24.323,09	R\$ 72.969,28	4,51%
NOTURNO - 12 HORAS	52,2	3	R\$ 354,07	R\$ 18.482,45	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.478,60	R\$ 2.238,23	R\$ 1.678,21	R\$ 3.916,43	R\$ 23.877,48	R\$ 71.632,45	4,23%
NO - 12 HORAS	23,2	3	R\$ 357,03	R\$ 8.283,10	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 667,65	R\$ 1.003,08	R\$ 752,11	R\$ 1.755,19	R\$ 10.700,93	R\$ 32.102,80	1,90%
URNO - 12 HORAS	34,8	3	R\$ 432,83	R\$ 15.062,48	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.205,00	R\$ 1.824,07	R\$ 1.367,67	R\$ 3.191,74	R\$ 19.459,22	R\$ 58.377,67	3,45%
SUBTOTAL	174			R\$ 60.655,41	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.852,43	R\$ 7.345,37	R\$ 5.507,51	R\$ 12.852,88	R\$ 78.360,73	R\$ 235.082,19	13,89%
DIURNO - 12 HORAS	63,8	3	R\$ 957,01	R\$ 61.057,24	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.884,58	R\$ 7.394,03	R\$ 5.544,00	R\$ 11.938,03	R\$ 78.879,85	R\$ 236.639,54	13,98%
NOTURNO - 12 HORAS	52,2	3	R\$ 984,31	R\$ 51.902,98	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.152,24	R\$ 6.285,45	R\$ 4.712,79	R\$ 10.995,24	R\$ 67.053,46	R\$ 201.160,39	11,89%
NO - 12 HORAS	23,2	3	R\$ 1.306,55	R\$ 30.311,96	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.424,96	R\$ 3.670,78	R\$ 2.752,33	R\$ 6.423,10	R\$ 39.160,02	R\$ 117.480,06	6,96%
URNO - 12 HORAS	34,8	3	R\$ 1.448,39	R\$ 39.953,97	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.197,12	R\$ 4.839,64	R\$ 3.628,73	R\$ 8.468,37	R\$ 51.629,46	R\$ 154.888,37	9,15%
SUBTOTAL	174			R\$ 183.236,15	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 14.658,89	R\$ 22.189,90	R\$ 16.637,84	R\$ 38.827,74	R\$ 236.772,78	R\$ 710.168,35	41,96%
TOTAL GERAL	1.566			R\$ 352.083,32	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 28.166,67	R\$ 42.637,29	R\$ 31.969,17	R\$ 74.606,45	R\$ 564.153,82	R\$ 1.692.461,47	81%



[Handwritten signature]

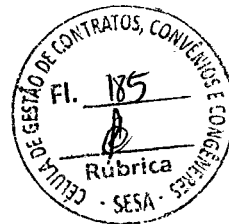
[Handwritten signature]

1º ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO 2020/2021 - UNIDADE HOSPITAL REGIONAL DO SERTÃO CENTRAL

PERÍODO: ABRIL/2020 A JUNHO/2020

ANEXO III – CUSTEIO - INSUMOS

AÇÃO	META	ATIVIDADE	RESULTADO	PRODUTO	CUSTEIO MENSAL	Nº DE MESES	TOTAL
AÍDA POR UNIDADE SISTENCIAL	Nº de Saídas por Unidade Assistencial	Internação Hospitalar	600 saídas / mês	9.000 saídas / período	R\$ 667.861,53	03 meses	R\$ 2.003.584,58
			Tempo médio de permanência ≤ 10 dias				
		Média de Permanência		Tempo médio de permanência ≤ 10 dias			
TOTAL					R\$ 667.861,53		R\$ 2.003.584,58



1º ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO 2020/2021 - UNIDADE HOSPITAL REGIONAL DO SERTÃO CENTRAL

PERÍODO: ABRIL/2020 A JUNHO/2020

ANEXO IV – DETALHAMENTO DO CUSTEIO

AÇÃO	META	ATIVIDADE	PRAZO de Execução	DESCRIÇÃO DOS GRUPOS DE DESPESAS	VALOR MENSAL		Nr de Meses	TOTAL
					HRSC	GESTÃO HRSC		
SAÍDA POR UNIDADE ASSISTENCIAL	Nº de Saídas por Unidade Assistencial	Internação Hospitalar	Abr/20 a Jun/20	Alimentação (geral e clínica)	R\$ 34.339,33	R\$ -	Abr/20 a Jun/20	R\$ 103.017,99
				Serviços Essenciais	R\$ 18.517,15	R\$ -		R\$ 55.551,44
				Transporte	R\$ 2.523,55	R\$ -		R\$ 7.570,65
				INSUMOS	R\$ 248.508,35	R\$ -		R\$ 745.525,04
				Limpeza, Conservação e Manutenção	R\$ 94.692,23	R\$ -		R\$ 284.076,70
				Serviços Especializados	R\$ 121.467,77	R\$ -		R\$ 364.403,30
	Média de Permanência				Gases Medicinais	R\$ 9.194,80	R\$ -	R\$ 27.584,41
					Apoio diagnóstico e terapêutico	R\$ 106.527,85	R\$ -	R\$ 319.583,54
					Serviços de apoio administrativo	R\$ 2.902,59	R\$ -	R\$ 8.707,76
					Despesas Financeiras/Tributárias	R\$ 646,98	R\$ -	R\$ 1.940,94
					Equipamentos	R\$ 28.540,93	R\$ -	R\$ 85.622,80
					Organização Institucional	R\$ -	R\$ -	R\$ -
					TOTAL CUSTEIO	R\$ 667.861,53	R\$ -	R\$ 2.003.584,58
TOTAL AÇÃO				R\$ 667.861,53	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.003.584,58	



1º ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO 2020/2021 - UNIDADE HOSPITAL REGIONAL DO SERTÃO CENTRAL

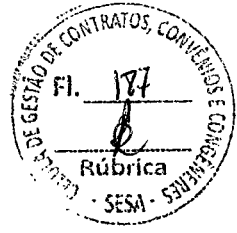
PERÍODO: ABRIL/2020 A JUNHO/2020

ANEXO V – INVESTIMENTO

AÇÃO	META	ATIVIDADE	PRAZO de Execução	DESCRIÇÃO ITEM DE INVESTIMENTO	NR DE MESES	INVESTIMENTO MENSAL (R\$)	INVESTIMENTO TOTAL (R\$)
SAÍDA POR UNIDADE SSISTENCIAL	Nº de Saídas por Unidade Assistencial	Internação Hospitalar	Abr/20 a jun/20		3	R\$ -	R\$ -
					3	R\$ -	R\$ -
					3	R\$ -	R\$ -
					3	R\$ -	R\$ -
					3	R\$ -	R\$ -
					3	R\$ -	R\$ -
	Média de Permanência				3	R\$ -	R\$ -
					3	R\$ -	R\$ -
					3	R\$ -	R\$ -
					3	R\$ -	R\$ -
					3	R\$ -	R\$ -
					3	R\$ -	R\$ -
TOTAL CUSTEIO						R\$ -	R\$ -

TOTAL						R\$ -	R\$ -
--------------	--	--	--	--	--	-------	-------



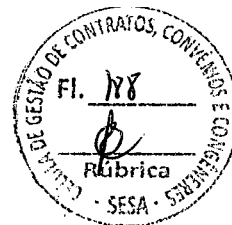


1º ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO 2020/2021 - UNIDADE HOSPITAL REGIONAL DO SERTÃO CENTRAL

PERÍODO: ABRIL/2020 A JUNHO/2020

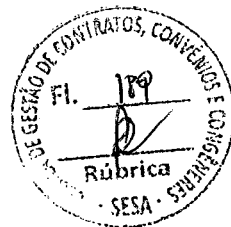
ANEXO VI - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

FONTE	abr-20	mai-20	jun-20	TOTAL
FONTE SUS	R\$ 3.415.152,59	R\$ 3.415.152,59	R\$ 3.415.152,59	R\$ 10.245.457,77
TOTAL	R\$ 3.415.152,59	R\$ 3.415.152,59	R\$ 3.415.152,59	R\$ 10.245.457,77



1º ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO 2020/2021 - UNIDADE HOSPITAL REGIONAL DO SERTÃO CENTRAL
PERÍODO: ABRIL/2020 A JUNHO/2020
ANEXO VII – SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO

ANEXO VII - SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO						
INDICADORES DE RESULTADOS						
AÇÕES	INDICADORES	METAS	REALIZADO	NOTA	PESO	PONTUAÇÃO
SAÍDA POR UNIDADE ASSISTENCIAL	Nº de Saídas por Unidade Assistencial	600 saídas / mês			4	
	Média de Permanência	Tempo médio de permanência ≤ 10 dias			2	
	SUB TOTAL				6	0
Resultado Global dos Indicadores de Resultados						
INDICADORES DE GESTÃO						
TIPOLOGIA	INDICADORES	METAS	REALIZADO	NOTA	PESO	PONTUAÇÃO
SATISFAÇÃO DO USUÁRIO	Taxa de Satisfação do USUÁRIO	Taxa de satisfação dos usuários ≥ 90%			3	
SUB TOTAL					3	0
Resultado Global dos Indicadores de Gestão:						
NOTA MÉDIA GLOBAL DO DESEMPENHO DA OS:						0,00
CONCEITO:						



1º ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO 2020/2021 - UNIDADE HOSPITAL REGIONAL DO SERTÃO CENTRAL

PERÍODO: ABRIL/2020 A JUNHO/2020

ANEXO VIII - QUADRO DE INDICADORES

INDICADORES DE DESEMPENHO DO CONTRATO DE GESTÃO						
INDICADORES	TIPO	PESO	UNIDADE	PERIODICIDADE	FÓRMULA	META
1 Nº Saídas por Unidade Assistencial	Produtividade	4	Valor absoluto	Mensal	Número de saídas no período	600 saídas / mês
2 Média de Permanência	Eficiência	2	Valor absoluto	Mensal	Somatório de paciente-dia no período / Número de saídas no período	Tempo médio de permanência ≤ 10 dias
1 Taxa de Satisfação do USUÁRIO	Efetividade	3	Percentual	Mensal	(Nº de pacientes satisfeitos / Total de pacientes pesquisados) x 100	≥ 90%




1º ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO 2020/2021 - UNIDADE HOSPITAL REGIONAL DO SERTÃO CENTRAL

PERÍODO: ABRIL/2020 A JUNHO/2020

ANEXO IX - ITENS DE DESPESAS

CÓDIGO		ITENS DE DESPESAS	QTD	CUSTO Unitário	CUSTO TOTAL	%
50.00.	00	PESSOAL	1	R\$ 2.747.291,06	R\$ 8.241.873,19	80,44%
50.00.	18	Encargos Financeiros Indedutíveis	1	R\$ 258,79	R\$ 776,38	0,01%
50.00.	21	Exames de Laboratório e Especializados	1	R\$ 25.353,63	R\$ 76.060,88	0,74%
50.00.	26	Fornecimento de Alimentação	1	R\$ 34.339,33	R\$ 103.017,99	1,01%
50.00.	27	Fretes e Transporte de Encomendas	1	R\$ 2.523,55	R\$ 7.570,65	0,07%
50.00.	28	Gás e Outros Materiais Engarrafados	1	R\$ 7.355,84	R\$ 22.067,53	0,22%
50.00.	34	Limpeza e Conservação	1	R\$ 35.180,00	R\$ 105.540,00	1,03%
50.00.	37	Locação de Máquinas e Equipamentos	1	R\$ 6.697,94	R\$ 20.093,82	0,20%
50.00.	40	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	1	R\$ 596,43	R\$ 1.789,29	0,02%
50.00.	43	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos	1	R\$ 23.408,32	R\$ 70.224,97	0,69%
50.00.	55	Material de Expediente	1	R\$ 945,80	R\$ 2.837,39	0,03%
50.00.	56	Material de Limpeza e Produção de Higienização	1	R\$ 2.312,38	R\$ 6.937,14	0,07%
50.00.	64	Material Hospitalar	1	R\$ 121.012,48	R\$ 363.037,44	3,54%
50.00.	81	Medicamentos	1	R\$ 121.303,26	R\$ 363.909,78	3,55%
50.00.	83	Outros Materiais de Consumo	1	R\$ 2.934,43	R\$ 8.803,29	0,09%
50.00.	84	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1	R\$ 1.281,49	R\$ 3.844,47	0,04%
50.00.	89	Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional	1	R\$ 27.045,50	R\$ 81.136,50	0,79%
50.00.	93	Serviço de Incineração/Destruição de Material	1	R\$ 6.171,13	R\$ 18.513,38	0,18%
50.00.	95	Serviços Bancários	1	R\$ 388,19	R\$ 1.164,57	0,01%
50.00.	96	Serviços de Água e Esgoto	1	R\$ 17.005,81	R\$ 51.017,43	0,50%
50.00.	101	Serviços de Comunicação em geral (telex, correios, telefonia fixa e	1	R\$ 2.910,90	R\$ 8.732,69	0,09%
50.00.	105	Serviços de Internet	1	R\$ 1.272,13	R\$ 3.816,38	0,04%
50.00.	113	Serviços Hospitalares, Médicos e Odontológicos	1	R\$ 202.641,99	R\$ 607.925,96	5,93%
50.00.	119	Vigilância Ostensiva/Monitorada	1	R\$ 24.922,21	R\$ 74.766,64	0,73%
TOTAL GLOBAL DAS DESPESAS				R\$ 3.415.152,59	R\$ 10.245.457,77	100,00%



[Handwritten signature]